DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021 de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a realização, no mês de maio de 2021, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, na modalidade remota, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, § 4º do Regimento Interno, agindo *ad referendum* da Mesa Diretora e,

CONSIDERANDO os Decretos do estado do Piauí e do município de São José do Divino, que determinam a adoção de medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento à COVID-19.

CONSIDERANDO a determinação do art. 1º, § 1º do Decreto Legislativo 001/2021 aprovado por essa Casa;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo e a necessidade da manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino.

Resolve

Art. 1º Fica determinado, para o mês de maio de 2021, a realização de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, na modalidade remota, como forma de prevenção à pandemia do Coronavírus.

§ 1º O disposto no caput deste artigo poderá ser estendido aos meses subsequentes, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino, devendo a Mesa Diretora, nesse último caso, expedir Decreto Legislativo para tal;

§ 2º Aplicam-se a este Decreto Legislativo no que couber, as disposições da Resolução 003/2020 desta Câmara.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo altera-se para as 9h (nove horas), o horário de início das sessões ordinárias, prevalecendo as demais regras dispostas no Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 30 de abril de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal